

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2025-2028 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA JANEIRO/2026

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

IPSAJ



PORTARIA Nº 02/2026

DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - IPSAJ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 002, de 31 de outubro de 2022, e de acordo com o Processo TC nº 04548/25:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 05/2025, publicada no Informe Oficial do Município de Algodão de Jandaíra, em 02 de maio de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração à Sra. EDNALVA DE LUNA ALVES FÉLIX, matrícula nº 156, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no Art. 10-D, incisos de I a IV, § 1º e § 2º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Algodão de Jandaíra (redação da ELOM nº 01/2024).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

Algodão de Jandaíra - PB, 23 de janeiro de 2026.

Rosângela dos Santos Silva
ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA
DIRETORA PRESIDENTE DO IPSAJ
Rosângela dos Santos Silva
Diretora - Presidente